



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Journal Diário da Povo

Nº 2743

Data 26/03/2002

LEI Nº 2.139

Data: 15 de março de 2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para manutenção do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Art. 2º . As despesas de trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento da Criança e do Adolescente
0824300352.071	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 15 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

53